



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27-01-2015
Jornal *Levando do Bem*
Página 47
Edição 2068
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI N.º 1.184/2015

Data 27/01/2015

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) de reposição, percentual esse concedido aos demais servidores públicos através da Lei Municipal n.º 1179/2015.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
aos 27 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 1.184/2015

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B
Advogado	01	20	3 - C
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

A

Anexo II - Lei n.º 1.184/2015
Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
1 - A	1.215,92	1.240,23	1.265,03	1.290,33	1.316,13	1.342,45	1.369,29	1.396,67	1.424,60	1.453,09	1.482,15	1.511,79	1.542,02	1.572,86	1.604,31	1.636,39	1.669,11	1.702,49
2 - B	1.315,30	1.341,60	1.368,43	1.395,79	1.423,70	1.452,17	1.481,21	1.510,83	1.541,04	1.571,86	1.603,29	1.635,35	1.668,05	1.701,41	1.735,43	1.770,13	1.805,53	1.841,64
3 - C	2.735,83	2.790,54	2.846,35	2.903,27	2.961,43	3.020,65	3.081,06	3.142,68	3.205,53	3.269,64	3.335,03	3.401,73	3.469,76	3.539,15	3.609,93	3.682,12	3.755,76	3.830,87
4 - D	5.227,03	5.331,57	5.438,20	5.546,96	5.657,89	5.771,04	5.886,46	6.004,18	6.124,26	6.246,74	6.371,67	6.499,10	6.629,08	6.761,66	6.896,89	7.034,82	7.175,51	7.319,02
5 - E	5.509,95	5.620,14	5.732,54	5.847,19	5.964,13	6.083,41	6.205,07	6.329,17	6.455,75	6.584,86	6.716,55	6.850,88	6.987,89	7.127,64	7.270,19	7.415,59	7.563,90	7.715,17

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 1.184/2015

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 1.184/2015

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.023,23